



Fls. 36

Rub. 151

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**PARECER JURÍDICO Nº 05/2019**

Consiste presente contrato na contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (mobiliário), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Procedendo a análise criteriosa da minuta contratual a ser firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA e empresa OFICCE LINE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, verificamos ser o mesmo compatível com as exigências da Legislação Civil Pátria e mais especificamente o art. 55 da Lei 8.666/93.

**Por fim, é de bom alvitre salientar que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.**

Ante o exposto, a **ASSESSORIA JURÍDICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE** manifesta-se **favoravelmente** à contratação.

**ESTE PARECER É MERAMENTE OPINATIVO. S.M.J.**

Japaratuba/SE, 07 de fevereiro de 2019.

  
**JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA**

**OAB/SE 1.984**